



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

VIA JURÍDICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CATÓRIO, DESPACHO COM O CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº. 02.734.6 79/0001-78, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por sua Secretária, nomeada através da **Portaria nº 009/2021**, Srª. **Kelly Tavares de Moura**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada em, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.992.324/0001-65, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 32, Centro – Paulista/PE, neste ato representada pela Sra. **Josefa Florêncio de Souza**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 917.673 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.325.494-87, residente e domiciliada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 32, Centro, Paulista/PE, que outorga poderes ao seu bastante procurador, **Heleno Florêncio de Souza**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.231.299 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.520.404-72, residente e domiciliado à Avenida Senador Salgado Filho, nº 32, Centro, Paulista/PE (procuração em anexo), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CATÓRIO, DESPACHO COM O CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 136/2022**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato Nº 011/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CATÓRIO, DESPACHO COM O CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de saldo do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Sétima e no art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a existência de saldo, estando, ainda, o preço contratado compatível com o valor de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 136/2022**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita a **prazo de vigência para consumo de saldo** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, Sr^a. **Kelly Tavares de Moura**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 011/2021**, de 8 de abril de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 09 de março de 2022.




Kelly Tavares de Moura
Secretária de Políticas Sociais e Direitos
Humanos
Contratante

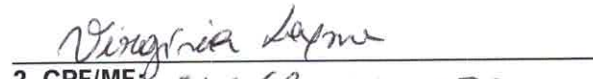


J. F. de Souza Funerária – Me.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 104.968.814-77



2. CPF/MF: 846695.274-87





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 011 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.

CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA CONSUMO DE SALDO ao Contrato Nº 011/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CATÓRIO, DESPACHO COM O CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de saldo do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Sétima e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a existência de saldo, estando, ainda, o preço contratado compatível com o valor de mercado.

ASSINATURA: 09/03/2022

Kelly Tavares de Moura

Kelly Tavares de Moura

Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

CEBJCCFB

D.O.M.E.PE: *20/04/2022*.

D.O.U: *___/___/___*.

D.O.E.PE (CEPE): *___/___/___*.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]